

**RESOLUÇÃO 347 DE 24 DE MAIO DE 2005.**

**Dispõe sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional dos Servidores da Câmara Municipal de Araxá.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – A partir de 1º de maio de 2005, o Piso Salarial da Categoria profissional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araxá, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**§ 1º** – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) e o seu valor horário a R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).

**§ 2º** – O mesmo índice de reajuste do piso salarial será aplicado nos graus dessa carreira.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

